



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 15/CONSUNI/CGAE/UFGS/2021

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e dezenove
2 minutos, pelo sistema *Cisco Webex Meetings*, foi realizada a 11ª Sessão Ordinária da Câmara de
3 Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da
4 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), presidida pelo Pró-Reitor de Graduação da
5 UFGS, Jeferson Saccol Ferreira. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os**
6 **seguintes conselheiros:** Rubens Fey (Pró-Reitor de Assuntos Estudantis); representantes
7 docentes: Alessandra Regina Muller Germani (*Campus* Passo Fundo); Anderson André Genro
8 Alves Ribeiro (*Campus* Erechim); Saulo Gomes Thimoteo (suplente), Antonio Marcos Myskiw
9 (*Campus* Realeza); Silvia Romão, Tiago da Costa, Elomar do Nascimento Cezimbra (*Campus*
10 Laranjeiras do Sul); Élsio José Corá, Larissa Hermes Thomas Tombini, Ari José Sartori
11 (suplente) (*Campus* Chapecó); Rosemar Ayres dos Santos e Eliane Gonçalves dos Santos
12 (suplente), Anderson Spohr Nedel (*Campus* Cerro Largo); representantes dos técnico-
13 administrativo em educação: Ronnie Reus Schroeder (*Campus* Cerro Largo); representantes
14 discentes: Guilherme José Schons (suplente) (*Campus* Erechim); Benedito Kayo Lemos De Brito
15 Costa (*Campus* Laranjeiras do Sul); Bárbara Rangel Rodrigues (suplente) (*Campus* Passo
16 Fundo); **não compareceram à sessão os conselheiros:** representantes discentes: Natan Luiz
17 Rech e Thamiris Da Cunha Dias (suplente) (*Campus* Chapecó); representantes da comunidade
18 Regional do Estado do Paraná: Inácio José Werle e Luiz Antonio de Souza (suplente). Também,
19 estiveram presentes: Dulce Maria Di Mare (DGPP/PROAE); Debora Cristina Costa, Rosenei
20 Cella (PROGRAD/DPGRAD); Itamar Luiz Breyer (PROGRAD/DPSA); Alexandre Luis
21 Fassina, Eleine Maestri (PROGRAD/DOP); Maiquel Tesser (PROGRAD/DRA); Anderson Funai
22 (professor do *Campus* Chapecó). Conferido o quórum, o Presidente saudou a todos e passou ao
23 Expediente, com a apreciação da Ata da 10ª Sessão Ordinária da CGAE, realizada em
24 08/11/2021 e Ata da 5ª Sessão Extraordinária da CGAE, realizada em 16/11/2021. Registra-se
25 que não houve manifestações contrárias e as atas foram aprovadas por unanimidade.
26 **Comunicados.** O Presidente informou que foi publicado no site Institucional da UFGS, o Power
27 BI relativo aos dados históricos dos estudantes de graduação. Encerrados os comunicados,
28 passou-se à **2) Ordem do dia:** **2.1** Processo nº 23205.023792/2021-22 - Edital do Processo
29 Seletivo Especial Unificado PROHAITI/PRÓ-IMIGRANTE da Universidade Federal da
30 Fronteira Sul - UFGS; *apreciação do Parecer do conselheiro relator Élsio José Corá;* **2.2**
31 Processo nº 23205.000792-2021-54 - Proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de
32 Pedagogia, Licenciatura, *Campus* Laranjeiras do Sul; *apreciação do Parecer final da*
33 *conselheira relatora Rosemar Ayres dos Santos;* **2.3** Processo nº 23205.023436-2021-17 -
34 Revogação da Resolução Nº 10/CONSUNI CGAE/UFGS/2016, e proposta de elaboração de uma
35 nova Resolução para análises Socioeconômicas; *apreciação do Parecer da conselheira relatora*
36 *Silvia Romão.* Após a apresentação da pauta, o Presidente informou que recebeu solicitação de
37 inclusão de matéria em regime de urgência pelo Conselheiro Guilherme José Schons e
38 solicitação da retirada do item 2.3 de pauta, a pedido do conselheiro Rubens Fey. Houve
39 consenso pela inclusão de matéria em regime de urgência e retirada do item 2.3 de pauta. **Ordem**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710

consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

40 **do dia ficou assim definida: 2.1** Matéria em regime de urgência: **2.1.1** – Alteração da Resolução
41 Nº 10/CONSUNI CGAE/UFGS/2019. **2.2** Processo nº 23205.023792/2021-22 - Edital do
42 Processo Seletivo Especial Unificado PROHAITI/PRÓ-IMIGRANTE da Universidade Federal
43 da Fronteira Sul – UFGS; *apreciação do Parecer do conselheiro relator Élsio José Corá*; **2.3**
44 Processo nº 23205.000792-2021-54 - Proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de
45 Pedagogia, Licenciatura, *Campus Laranjeiras do Sul*; *apreciação do Parecer final da conselheira*
46 *relatora Rosemar Ayres dos Santos*. Logo, passou-se ao item **2.1** Matéria em regime de urgência:
47 **2.1.1 – Alteração da Resolução Nº 10/CONSUNI CGAE/UFGS/2019**. O Conselheiro
48 Guilherme José Schons solicitou a revogação do inciso I do Art. 52 da Resolução Nº
49 10/CONSUNI CGAE/UFGS/2019, com vistas a eliminar contradição sobre condições para o
50 recebimento de auxílio emergencial por parte dos estudantes. Após ampla discussão realizada
51 entre os conselheiros ficou deliberado alterar os artigos 28 e 52 da Resolução nº
52 10/CONSUNI/CGAE/2019. No artigo 28 foi alterado o § 3º que passou a vigorar com a seguinte
53 redação: “§ 3º Não se aplica o disposto nos incisos II e III para os auxílios ingresso e outros
54 auxílios que vierem a ser criados e que não dependam de análise socioeconômica.” O artigo 52
55 passou a vigorar com a seguinte redação: “I - encontrar-se com limitação temporária e/ou em
56 circunstância inesperada, devidamente comprovada, que venha a prejudicar seu rendimento
57 acadêmico e coloque em risco sua permanência na UFGS; II - comprovar vulnerabilidade
58 socioeconômica. §1º A análise para a concessão do auxílio será fundamentada na particularidade
59 da situação de cada estudante, com base em parecer social elaborado por profissional de serviço
60 social. §2º Em casos de excepcionalidade justificada, poderá ser adotada a autodeclaração como
61 critério de comprovação de condição de vulnerabilidade socioeconômica.” Deverá ser publicada
62 Resolução da CGAE alterando a Resolução Nº 10/CONSUNI CGAE/UFGS/2019. A seguir,
63 passou-se ao item **2.2 Processo nº 23205.023792/2021-22 - Edital do Processo Seletivo**
64 **Especial Unificado PROHAITI/PRÓ-IMIGRANTE da Universidade Federal da Fronteira**
65 **Sul – UFGS**; *apreciação do Parecer do conselheiro relator Élsio José Corá*. O conselheiro
66 relator fez a leitura do parecer e do voto. Na sequência, abriu-se espaço para a discussão. Não
67 havendo questionamentos, o parecer e o voto do relator foram aprovados por consenso. Deverá
68 ser publicada Decisão da CGAE homologando este processo. Em seguida, passou-se ao item **2.3**
69 **Processo nº 23205.000792-2021-54 - Proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso**
70 **de Pedagogia, Licenciatura, Campus Laranjeiras do Sul**; *apreciação do Parecer final da*
71 *conselheira relatora Rosemar Ayres dos Santos*. A conselheira relatora Rosemar Ayres dos
72 Santos fez a leitura do parecer e do voto. Na sequência, abriu-se espaço para a discussão. Não
73 havendo questionamentos, o parecer e o voto da relatora foram aprovados por consenso. Deverá
74 ser publicada Decisão da CGAE homologando este processo. Registramos que a íntegra das
75 votações e discussões realizadas nesta sessão encontram-se disponíveis para consulta, em áudio e
76 vídeo, junto à respectiva Secretaria desta Câmara. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
77 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às onze horas, da qual eu, Noemia Salete
78 Wismann, Administradora, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por
79 mim e pelo presidente.